

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Além de Projetos de Lei – a Câmara aprovou três Indicações dia 28/10 em Reunião Ordinária:**

INDICAÇÃO Nº 020/2022 - Autoria: Caroline Alvares Costa Torres

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, A URGENTE NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS QUE REGULAMENTEM O QUE REQUER O OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2022/GAB PRESIDENCIA COREN-MT (DOCUMENTO EM ANEXO).

INDICAÇÃO Nº 021/2022 - Autoria: Wellington da Silva Florêncio.2 Autoria: .

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, A URGENTE NECESSIDADE DE IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO ENTRE O LETREIRO DA CIDADE AO CHICO DOIDO.

INDICAÇÃO Nº 022/2022 - Autoria: José Lima dos Santos

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, A URGENTE NECESSIDADE DE INSTALAR LIXEIRAS SELETIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE, COMO EXEMPLO, EM FRENTE ÀS ESCOLAS, IGREJAS, POSTOS DE SAÚDE, MERCADOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRAÇAS.

Art.1º. Fica emancipada, passando a fazer parte da malha viária do Município, as estradas ora denominadas Estrada Universal A, Estrada Universal B, Estrada Universal C, Estrada Universal D.

Projetos de Lei Tramitando na Câmara:**Projeto de Lei 077/2022**

SUMULA: "CRIA, EMANCIPA, DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º. Fica emancipada, passando a fazer parte da malha viária do Município, as estradas ora denominadas Estrada Universal A, Estrada Universal B, Estrada Universal C, Estrada Universal D.

Justificativa do Prefeito: atender 25 famílias.**Projeto de Lei 078/2022**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARGOS/PASTA	C/H	SALÁRIO BASE	VAGAS
Farmacêutico (Saúde)	40hs	R\$ 4.464,82	01
Psicólogo (Saúde)	40hs	R\$ 4.464,82	01
Assistente Social (Saúde)	30hs	R\$ 4.464,82	01
Agente de combate a endemias (Saúde)	40hs	R\$ 2.424,00	01
Serviços Gerais (Saúde)	40hs	R\$ 1.213,60	01
Motorista Educação – Zona Urbana	40hs	R\$ 1.918,80	02
Apoio Administrativo Educacional – Zona Urbana	40hs	R\$ 1.213,60	03
Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana	40hs	R\$ 1.538,14	03
Professor – Nível Superior – Zona Urbana	20hs	R\$ 2.884,31	05
Motorista Educação – Zona Rural	40hs	R\$ 1.918,80	02
Professor – Nível Superior - Zona Rural	20hs	R\$ 2.884,31	02
Professor – Nível Médio – Zona Rural	20hs	R\$ 1.346,01	02
Trabalhador Braçal - Urbanismo	40hs	R\$ 1.213,60	05
TOTAL DE VAGAS			29

Comunicado aos clientes!

Não tem jeito, tenho que falar!

Já estamos fazendo de tudo, para atender você, para as festas de final de

ano! Conte conosco!

Gerente Milton

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93. Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego "MTE", registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: "O Porto Cachoeira Rasteira" – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).

Projeto de Lei 079/2022 -

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei Complementar 010/2022

SUMULA: "AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I DA LEI Nº 066/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ampliar a quantidade de vagas para os cargos de Bioquímico (01 vaga), Serviços Gerais (05 vagas), Enfermeiro (02 vagas) e Técnico de Enfermagem (02 vagas), que passa a fazer parte do anexo I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO, da Lei Complementar nº 066/2011;

Reunião Ordinária da Câmara dia 11/11 às 19 h, conforme informação da assessoria parlamentar.

Nota: Edição desse Jornal fechada às 14 h do dia 11/11/22.